



FICHA DE INSCRIÇÃO NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES

ANO LETIVO: /

PREENCHA POR FAVOR TODOS OS CAMPOS COM LETRAS MAIÚSCULAS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Nome do Agrupamento de Escolas _____

Nome do Estabelecimento Escolar _____

Ciclo de Estudos (Pré-Escolar ou 1º Ciclo) _____

Se 1.º Ciclo indique o ano de escolaridade _____

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Completo _____

Data de Nascimento _____ / _____ / _____

Naturalidade (Local onde nasceu) _____

País de Origem _____

NIF _____

Morada Completa _____

Localidade _____

Código Postal _____

- _____

Freguesia _____

Concelho _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Contacto do Pai _____

Contacto da Mãe _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome completo _____

Grau de Parentesco _____

NIF _____

Morada Completa _____

Localidade _____

Código Postal _____

- _____

Contacto de e-mail _____

Contacto _____

Outro Contacto _____

4 – REFEIÇÕES ESCOLARES

Pretende que o seu educando beneficie do serviço de refeições escolares com que frequência?

Diariamente

Alguns dias da semana

Raramente/Não conto utilizar

O aluno tem alguma alergia ou intolerância alimentar?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo indique os alimentos que não pode consumir: _____

O aluno tem alguma dieta por motivos religiosos?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo indique os alimentos que não pode consumir: _____

Candidatou-se ao apoio da Acção Social Escolar (ASE)? Sim Não Se sim indique o escalão _____

Declaração de Consentimento de Recolha, Utilização e tratamento de Dados Pessoais

Tomei conhecimento e autorizo a utilização e tratamento informático dos dados constantes nesta candidatura, para eventual contato, assumindo inteira responsabilidade, nos termos da lei pela exatidão de todas as declarações constantes deste formulário, bem como de eventuais anexos. A prestação de falsas declarações é punível por lei e implicam, para além do procedimento legal o cancelamento dos benefícios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data de entrega: ____ / ____ / _____ Assinatura do Enc. Educação: _____

A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Data de receção: ____ / ____ / _____ Assinatura do Professor(a): _____

Ficha de Inscrição nos Refeitórios Escolares

Este comprovativo deve ficar na posse do Encarregado de Educação

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome completo do aluno: _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Nome do Agrupamento de Escolas : _____

Nome do Estabelecimento de Ensino : _____

A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Data da receção: ____/____/____ Assinatura do Professor(a): _____

INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES

1 - Cabe ao encarregado de educação o dever do agendamento, pagamento e desmarcação das refeições, quer nos períodos letivos, quer durante as interrupções letivas, com a máxima antecedência possível.

2 - No limite, as desmarcações podem ser comunicadas pelos encarregados de educação até às 9.30 horas do próprio dia, devendo ser justificadas e autorizadas pelo representante do órgão de gestão do estabelecimento de ensino, sob pena do valor da refeição ser cobrado.

3 - O disposto no número anterior aplica-se também aos alunos isentos de pagamento, os quais devem comunicar ao estabelecimento de ensino os dias em que não pretendem usufruir do serviço de refeições, sob pena de ser aplicada uma sanção mediante as orientações que vierem a ser determinadas pela direção do agrupamento de escolas ou pelos serviços municipais.

4 - A marcação de almoço, pode no limite, ser realizada no próprio dia, até às 9.30 horas.

5 - O horário de funcionamento dos refeitórios escolares será estabelecido anualmente pelo município do Seixal em articulação com os agrupamentos de escolas, em função das necessidades aferidas.

6 - Importa esclarecer que as refeições servidas, são apenas para consumo dentro do refeitório escolar.

7 - Por motivos de saúde devidamente comprovados, através de documento médico apresentado junto do serviço competente, poderão ser elaboradas refeições de dieta, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço de refeições.

8 - O preço da refeição é definido todos os anos pelo Ministério de Educação. Os alunos que beneficiam de ação social escolar que se encontrem posicionados no escalão A terão acesso à refeição gratuita e os que se encontrem posicionados no escalão B terão a comparticipação em 50% do valor.

9 - Para beneficiarem do apoio ao nível da ação social escolar os encarregados de educação devem, todos os anos letivos, no momento da matrícula ou renovação da mesma, proceder ao preenchimento da candidatura ao ASE, na escola sede de cada Agrupamento de Escolas, dentro dos prazos definidos, anexando a documentação exigida por lei.

10 - Poderá a Câmara Municipal do Seixal, em casos dúbios e sempre que achar conveniente, solicitar informações ou documentação complementar, para confirmação das capacidades sócio económicas do agregado familiar.

Desejamos a todos os alunos e respetivas famílias um ótimo ano letivo!

Departamento de Educação da Câmara Municipal do Seixal

Contacto telefónico: 21 227 67 89

Refeitórios Escolares

E-mail: dgee@cm-seixal.pt